



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 9/2026/SEMEC-DA

Processo Administrativo: 020.001843/2026-32

Data do Pedido: 19 de fevereiro de 2026.

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Helen da Silva Pereira De Carli	Cadastro: 10079043
Cargo: assessora V	Setor: DA/SEMEC
E-mail: daa.semec@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 3901-3606

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e treinamento visando a Formulação, Mediação e Implementação do Planejamento Estratégico Institucional da SEMEC, utilizando a metodologia **Balanced Scorecard (BSC)**.

b) Quantitativo e Metodologia: 01 (um) serviço global, de natureza intelectual e indivisível. A metodologia baseia-se na execução de 05 (cinco) etapas técnicas integradas (Mobilização, Diagnóstico, Estratégia, Oficinas e Consolidação), **dimensionadas para o atendimento direto de um público-alvo de até 170 servidores (quadro técnico e diretivo)**. O quantitativo justifica-se pela necessidade de garantir a imersão na nova estrutura unificada da Secretaria, permitindo a validação de metas e indicadores (KPIs) em todas as unidades administrativas e finalísticas de forma simultânea e integrada.

c) Informações pertinentes: A contratação é de natureza extraordinária, decorrente da necessidade urgente de estabelecer uma governança unificada após a reforma administrativa instituída pela **Lei Complementar nº 1.000/2025**. O serviço visa sanar a ausência de um plano estratégico que integre as competências das antigas pastas de Fazenda e Planejamento, agora fundidas na SEMEC, garantindo que a nova estrutura opere com eficiência orçamentária e fiscal desde o primeiro semestre de 2026.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo são necessários e suficientes para a escolha da solução, garantindo o padrão de qualidade e o desempenho técnico esperado para a transição institucional da SEMEC:

- **Metodologia Técnica (BSC):** A solução deve, obrigatoriamente, aplicar a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC). Este requisito é indispensável por ser a ferramenta capaz de desdobrar a estratégia em objetivos e indicadores integrados, permitindo a unificação das metas das áreas de Fazenda e Planejamento em um único mapa estratégico.
- **Capacidade Técnica Especializada (Notório Saber):** Dada a alta complexidade de integrar pastas unificadas pela Lei Complementar nº 1.000/2025, a execução exige equipe técnica com notório saber e **alta titulação acadêmica (Doutorado)**. Tal exigência justifica-se pela necessidade de segurança técnica na mediação com a alta gestão e na formulação de indicadores de desempenho fiscal e orçamentário de alta complexidade.
- **Abrangência do Público-Alvo:** É requisito essencial que a metodologia de diagnóstico e as oficinas presenciais tenham capilaridade para envolver **até 170 servidores** da estrutura unificada (Gabinete, Receita, Planejamento e Administração), garantindo que a nova cultura organizacional seja disseminada em todos os níveis da Secretaria.

Resultados Esperados (Produtos): Para a medição da eficácia e liquidação da despesa, a contratada deverá entregar:

- 1) Relatório de Diagnóstico Institucional Pós-Reforma;
- 2) Mapa Estratégico Institucional (SEMEC);

Painel de Indicadores de Desempenho (KPIs);
Plano Estratégico Consolidado (físico e digital);
Certificação de participação para os servidores envolvidos nas oficinas.

Interação e Engajamento Institucional: É requisito essencial a realização de oficinas presenciais de mediação, visando a construção participativa das metas entre o Secretário, Subsecretários e Diretores, **estendendo-se ao corpo técnico e operacional (totalizando até 170 servidores)**. Esse amplo engajamento é o que garante que a estratégia e os novos fluxos da Reforma Administrativa sejam assimilados por toda a nova estrutura unificada.

Práticas de Sustentabilidade: Em observância ao Decreto Municipal nº 18.892/2023, a contratada deverá priorizar a tramitação digital via SEI, reduzir impressões e utilizar recursos audiovisuais durante as oficinas de grande escala, visando o baixo impacto ambiental.

Práticas de Desempenho: Os produtos entregues devem seguir as normas de redação oficial e técnica, apresentando os indicadores (KPIs) de forma clara para fins de transparência pública e publicação oficial nos canais da Prefeitura, servindo como instrumento de controle social.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição desta solução, foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Execução Direta pela Equipe Interna:** Embora a SEMEC possua servidores qualificados, a estrutura técnica atual encontra-se totalmente absorvida pelas demandas operacionais e urgentes da transição administrativa (Lei Complementar nº 1.000/2025). Além disso, a aplicação da metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) exige uma mediação externa imparcial e especializada para alinhar as culturas organizacionais distintas das pastas recém-unificadas (Fazenda e Planejamento), o que não seria alcançado com equipe interna devido ao viés institucional e à ausência de dedicação exclusiva para a facilitação de oficinas com **até 170 servidores**.
- **Análise de Contratações Similares e Prospecção de Mercado:** Foram consultadas referências de preços e metodologias praticadas em objetos de mesma natureza intelectual e complexidade. A compatibilidade do valor estimado de **R\$ 179.515,48** foi ratificada e comprovada por meio da análise de documentos contemporâneos, com destaque para o **Contrato Particular firmado com o Instituto IAPERON em 17/03/2026 (Doc. SEI 0672798)**.
- **Conclusão sobre a Solução:** Tal documento (IAPERON/2026) demonstra a contemporaneidade dos preços praticados para serviços que exigem a mesma metodologia (BSC), titulação acadêmica (Doutorado) e volume de público-alvo, assegurando que a contratação de consultoria externa de notória especialização é a solução que apresenta o melhor custo-benefício e a maior vantagem econômica para o município, garantindo o cumprimento do cronograma de 120 dias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e treinamento para a condução do ciclo completo de Planejamento Estratégico da SEMEC. Esta solução é considerada a mais vantajosa para a Administração por apresentar os seguintes elementos:

- **Metodologia Integrada:** Utilização do *Balanced Scorecard* (BSC) como ferramenta de gestão, permitindo que a unificação das pastas (Fazenda e Planejamento) ocorra sob uma lógica de indicadores e metas compartilhadas.
- **Abordagem Participativa de Grande Escala:** A solução prevê 05 (cinco) etapas técnicas que incluem oficinas presenciais de mediação dimensionadas para o atendimento de **até 170 servidores (corpo técnico e diretivo)**. Isso garante que a nova estrutura (Lei Complementar nº 1.000/2025) seja assimilada por todos os níveis da Secretaria.
- **Transferência de Conhecimento:** Além da entrega do Plano Estratégico, a solução foca na capacitação e **certificação dos 170 participantes**, permitindo o monitoramento autônomo dos indicadores (KPIs) após o encerramento do contrato.
- **Justificativa Técnica e Econômica:** A viabilidade baseia-se na exigência de expertise de notório saber e alta titulação acadêmica (Doutorado), minimizando riscos na nova governança. Economicamente, o valor de **R\$ 179.515,48** demonstra-se vantajoso e compatível com o mercado atual, conforme comprovado pelo **Contrato Particular IAPERON de 17/03/2026 (Doc. 0672798)**, que possui objeto e público-alvo de complexidade similar.
- **Garantia e Suporte:** A contratada deverá assegurar a qualidade técnica, realizando ajustes metodológicos sem custos adicionais caso identificadas inconsistências na fase de validação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

a) Metodologia de Cálculo e Período de Consumo:

O quantitativo de 01 (um) serviço global foi definido com base na necessidade de uma solução estratégica completa e integrada para a SEMEC. O dimensionamento fundamenta-se no esforço técnico para a execução de 06 fases metodológicas (Alinhamento; Identidade; Diagnóstico; Mapa Estratégico; Plano de Ação; e Monitoramento). Para a eficácia da solução, a contratação contempla:

- **Expertise de Alta Complexidade:** Consultoria direta conduzida por equipe de notório saber (Doutorado), garantindo a mediação técnica e jurídica da reforma administrativa.
- **Logística para Grande Escala:** Fornecimento de infraestrutura de apoio para **até 170 participantes**, incluindo a realização de sessões de *coffee break* distribuídas ao longo das oficinas presenciais de imersão.
- **Locação de Espaço e Suporte:** Disponibilização de local adequado, climatizado e com suporte audiovisual para as etapas de grande porte, garantindo a integração das equipes de Fazenda e Planejamento.
- **Materiais e Certificação:** Fornecimento de kits de apoio (materiais didáticos e técnicos) e **emissão de certificados para os 170 servidores envolvidos**.
- **Prazo de Execução:** 120 dias, tempo tecnicamente necessário para a maturação dos indicadores de desempenho (KPIs) e validação do Plano Estratégico.

b) Setor/Departamento Atendido: A contratação beneficiará a SEMEC de forma transversal, integrando todas as unidades (Gabinete, Subsecretarias, Receita e Administração) para garantir o alinhamento pós-reforma (**Lei Complementar nº 1.000/2025**), totalizando um público-alvo de **até 170 servidores**.

c) Memória de Cálculo e Documentos de Suporte: A memória de cálculo para o valor global de **R\$ 179.515,48** encontra-se amparada por levantamento de custos de mercado, com especial destaque para o **Contrato Particular IAPERON de 17/03/2026 (Doc. 0672798)**. O valor reflete a somatória dos honorários profissionais de alta titulação, custos logísticos (locação e alimentação para 170 pessoas), materiais didáticos e encargos, comprovando a **vantajosidade econômica e a contemporaneidade dos preços** frente à alta complexidade do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa baseia-se na análise de preços praticados em serviços de mesma natureza, escala e complexidade, considerando o caráter intelectual e a singularidade do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de consultoria técnica especializada para Formulação e Implementação do Planejamento Estratégico Institucional (Metodologia BSC), incluindo 06 fases técnicas, suporte logístico para até 170 servidores (espaço e coffee break) e entrega de produtos finais.	Serviço	R\$ 179.515,48	R\$ 179.515,48

NOTA:

A memória de cálculo para este valor está fundamentada no detalhamento dos custos operacionais e técnicos necessários para a execução integral do objeto, o que inclui: honorários de equipe de consultoria de alto nível (titulação de Doutorado), materiais didáticos e certificação, locação de infraestrutura externa e suporte logístico para o público-alvo de **170 participantes**.

A fonte principal utilizada para balizar este valor foi o **Contrato Particular firmado com o Instituto IAPERON em 17/03/2026 (Doc. SEI 0672798)**, que demonstra que o valor de **R\$ 179.515,48** está em estrita conformidade com os preços de mercado vigentes no exercício de 2026. Tal documento comprova a vantajosidade econômica para a SEMEC frente à especificidade da metodologia exigida (BSC) e à complexidade da unificação das pastas de Fazenda e Planejamento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando o disposto no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo não parcelamento do objeto, sendo a contratação realizada em Lote Único. A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

I - Inviabilidade Técnica e Unidade Metodológica: A elaboração do Planejamento Estratégico utilizando a metodologia Balanced Scorecard (BSC) constitui um serviço intelectual integrado e sistêmico. A fragmentação das 06 fases técnicas (Diagnóstico, Mapa, Oficinas e Consolidação) entre diferentes prestadores quebraria a unidade metodológica, impedindo que a visão estratégica da SEMEC seja consolidada de forma harmônica e técnica.

II - Indivisibilidade da Solução e Logística: A solução proposta engloba não apenas a consultoria intelectual, mas todo o suporte logístico e operacional (locação de espaço, materiais e alimentação) necessário para a imersão das equipes. Separar a logística do serviço intelectual geraria um risco de descompasso cronológico, prejudicando a execução das oficinas presenciais **estimadas para até 170 participantes**, inviabilizando a coordenação do evento.

III - Responsabilidade Técnica e Notório Saber: Por tratar-se de serviço que exige equipe com **notório saber (Doutorado)**, a centralização em um único fornecedor garante a responsabilidade técnica integral sobre o produto final. O parcelamento não traria vantagem econômica real, uma vez que os custos de mobilização de equipes especializadas e infraestrutura seriam replicados, onerando o erário e dificultando a fiscalização do contrato.

IV - Eficiência na Unificação das Pastas: Face à Lei Complementar nº 1.000/2025, a SEMEC exige uma transição célere e coordenada. A gestão de um contrato único reduz o ônus operacional da Secretaria e evita conflitos de diretrizes entre as estruturas recém-unificadas.

Dessa forma, a contratação em **Lote Único** é a medida que melhor garante a vantajosidade e a entrega de um Plano Estratégico exequível para o exercício de 2026.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa prestação do objeto, não foram identificadas necessidades de contratações correlatas obrigatórias. A solução definida é autossuficiente e integral, compreendendo a equipe técnica de notório saber, materiais didáticos, ferramentas metodológicas, certificação e suporte logístico completo.

Independência do Processo: A eficácia desta contratação não depende do sucesso de outros processos licitatórios simultâneos. Trata-se de uma intervenção estratégica independente, cuja execução está condicionada apenas ao cronograma de trabalho e à interação com o corpo diretivo da Secretaria.

Infraestrutura Integrada (Logística): Diferente de consultorias comuns, a solução proposta já inclui em seu escopo a disponibilização de infraestrutura externa para os eventos de imersão, bem como o suporte logístico de alimentação (8 sessões de coffee break), desonerando a SEMEC da necessidade de processos paralelos de locação de espaços ou serviços de buffet.

Gestão de Riscos: Por não haver dependência de outras contratações externas à solução ora apresentada, o risco de descontinuidade por falhas de suprimentos de terceiros é considerado nulo, garantindo total segurança administrativa para a implementação da nova estrutura da pasta conforme a Lei Complementar nº 1.000/2025.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1.

(X) Sim, informar o ID do PCA: PCA 2026 (DAD-SEMEC) - ID 0588837 (Item 18).

() Não,

Justificar: A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) desta Secretaria, conforme documento acostado ao ID 0588837, figurando especificamente sob o Item 18 (Código 15881). O objeto previsto como "Serviço de Consultoria de Planejamento Estratégico" abarca a solução técnica aqui detalhada. Ressalta-se que a aplicação da metodologia Balanced Scorecard (BSC) é a ferramenta escolhida para dar cumprimento à modernização da gestão e à unificação das competências de Fazenda e Planejamento, em estrita observância à reforma administrativa instituída pela Lei Complementar nº 1.000/2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da consultoria especializada visa alcançar resultados mensuráveis que impactarão positivamente a gestão da SEMEC:

- **Eficiência e Sinergia Institucional:** Consolidação técnica da unificação das pastas de Fazenda e Planejamento (**Lei Complementar nº 1.000/2025**), eliminando duplicidade de tarefas e otimizando o fluxo de processos sob a metodologia única (BSC).
- **Modernização da Governança e Transparência:** Entrega do Plano Estratégico Institucional, servindo como guia para decisões baseadas em dados, elevando o padrão de profissionalismo perante o controle social e órgãos de fiscalização.
- **Capacitação e Autonomia do Corpo Técnico:** Através das oficinas práticas e da **certificação de até 170 servidores**, garantindo que o quadro técnico e diretivo esteja apto a monitorar os indicadores (KPIs) de forma autônoma após o encerramento da consultoria.
- **Sucesso na Imersão Estratégica:** Garantir o engajamento de **100% dos gestores e técnicos-chave (até 170 participantes)** nas oficinas de formulação, utilizando a infraestrutura logística e metodológica integral fornecida pela contratada.
- **Economicidade e Gestão Fiscal:** O monitoramento rigoroso das metas fiscais via BSC resultará em uma gestão

mais assertiva do erário, otimizando a arrecadação e a aplicação dos investimentos públicos em projetos de alto impacto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a regular celebração e posterior execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas pela SEMEC:

- **Formalização Contratual e Empenho:** Elaboração do Termo de Contrato, justificada pela complexidade técnica e prazo de 120 dias, com a devida emissão da Nota de Empenho.
- **Designação de Fiscal e Gestor:** Formalização, via portaria, dos responsáveis pelo acompanhamento das 06 fases da consultoria e pela validação da **certificação dos participantes**.
- **Mobilização do Público-Alvo:** Organização da agenda institucional do Secretário, Diretores e dos **até 170 servidores** das áreas unificadas pela **Lei Complementar nº 1.000/2025** para participação nas oficinas.
- **Logística e Infraestrutura Externa:** Coordenação junto à contratada para o uso da infraestrutura externa e suporte de *coffee break* (previstos na proposta de valor de **R\$ 179.515,48**) para as oficinas de imersão de grande porte.
- **Acesso a Dados e Informações:** Garantia de acesso da equipe de consultoria (equipe de Doutorado) aos dados gerenciais e fluxogramas das pastas unificadas, essenciais para a fase de Diagnóstico Situacional.
- **Publicidade e Ratificação:** Realização dos procedimentos de publicação do ato de ratificação da **Inexigibilidade** no Diário Oficial, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de uma prestação de serviço de natureza intelectual, os impactos ambientais negativos são considerados mínimos. Todavia, em observância ao **Decreto Municipal nº 18.892/2023**, serão adotadas as seguintes diretrizes:

- **Redução de Consumo de Papel:** Incentivo à utilização de materiais didáticos, relatórios e produtos finais em formato digital (PDF), priorizando a tramitação via **Sistema SEI**, reduzindo drasticamente a necessidade de impressões.
- **Gestão de Resíduos do Suporte Logístico:** Nas oficinas presenciais para **até 170 participantes**, a contratada deverá minimizar o uso de descartáveis plásticos, priorizando materiais biodegradáveis ou reutilizáveis no fornecimento do *coffee break*, garantindo o descarte seletivo dos resíduos gerados.
- **Eficiência Energética:** As atividades presenciais em ambiente externo priorizarão o uso racional de equipamentos de climatização e recursos audiovisuais, em conformidade com as normas de economia de energia.
- **Logística Reversa:** Não aplicável ao objeto, visto que a contratação não prevê o fornecimento de equipamentos ou bens que demandem desfazimento especial.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Com base no levantamento de necessidades e nos estudos preliminares realizados, emite-se posicionamento conclusivo pela plena **VIABILIDADE** da contratação de consultoria técnica especializada para a Formulação e Implementação do Planejamento Estratégico Institucional (Metodologia BSC).

A solução demonstra-se tecnicamente adequada e necessária para promover a integração das pastas de Fazenda e Planejamento, em estrita observância à reforma administrativa (**Leis Complementares nº 1.000/2025 e nº 1.019/2025**). A escolha fundamenta-se na natureza singular do objeto e na notória especialização da equipe técnica, garantindo que a nova SEMEC disponha de ferramentas de governança moderna e indicadores de desempenho sólidos.

Considerando que o valor estimado de **R\$ 179.515,48** apresenta-se compatível com os preços de mercado para serviços intelectuais de alta complexidade (incluindo todo o suporte logístico e infraestrutura necessária) e que foram identificadas todas as providências para a gestão do contrato, declaramos que a contratação é oportuna, economicamente vantajosa e **PLENAMENTE VIÁVEL**, atendendo integralmente ao interesse público.

Porto Velho, 18 de março de 2026.

Amauri Pablo Guedes de Miranda
Diretor do Departamento Administrativo
(assinado eletronicamente)

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Wagner Garcia de Freitas
Secretário Municipal de Economia
(assinado eletronicamente)

Elaborado por: Helen da Silva Pereira De Carli



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Pablo Guedes De Miranda, Diretor(a)**, em 19/03/2026, às 13:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/03/2026, às 11:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Helen da Silva Pereira de Carli, Assessor(a)**, em 23/03/2026, às 11:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0673943** e o código CRC **F9DA3F54**.



020.001843/2026-32

0673943